



LEI Nº 926 DE 26 DE FEVEREIRO DE 2002.

Altera Lei Municipal Nº 919 de 18 de
Dezembro de 2001.

VOLNEI ADOLFO ZANELA, Prefeito Municipal de Paulo Lopes, faz saber, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º- O artigo 2º da Lei Municipal Nº 919 de 18 de Dezembro de 2001, passa a ter a seguinte redação em seu "caput" acrescentando também Parágrafo primeiro e segundo.

"É autorizada a contratação temporária de dez profissionais, pelo regime da Consolidação das Leis Trabalhistas - CLT e de acordo com as normas salariais determinadas pela Fundação do Meio Ambiente - FATMA, para atuarem na área de preservação ambiental no Município de Paulo Lopes, e enquanto vigorar o prazo do Convênio nº 6865/2001-9, assinado entre o município de Paulo Lopes e o Estado através da Secretaria Estadual de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente - SDM, e a Fundação do Meio Ambiente - FATMA, aprovado pelo Decreto nº 2.965 de 13 de setembro de 2001, assinado pelo Excelentíssimo Senhor Governador do Estado de Santa Catarina".

Parágrafo Primeiro - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar um Quadro Especial dos cargos e salários abaixo discriminados, enquanto vigorar o prazo do convênio referido no "caput" do artigo.

CARGO	QUANTIDADE	SALÁRIO
Engenheiro Agrônomo	01	912,00
Educador Ambiental	01	570,00
Engenheiro Civil	01	912,00
Geógrafo	01	912,00
Técnico em Atividades Administrativas	01	570,00
Motoristas	05	438,00

Parágrafo Segundo - Ficam extintos automaticamente os cargos

acima criados na data que expirar o Convênio referido no “caput” do artigo, sem ônus para o Município, conforme prevê as Cláusulas Quarta, Inciso IV e Sétima do referido convênio.

Artigo 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terão seus efeitos retroativos a partir de 01 de janeiro de 2002.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paulo Lopes, 26 de fevereiro de 2002.



VOLNEI ADOLFO ZANELA
Prefeito Municipal

Publicada a presente Lei na Secretaria de Administração, em 26 de fevereiro de 2002.



NILTO FETES RODRIGUES
Sec. de Administração e Finanças